



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de concessionária autorizada da marca FIAT, localizada na cidade de Santa Maria/RS, mais próxima ao Município de Caçapava do Sul, para prestar serviço de revisão periódica programada para fins de manutenção da garantia de fabricação do veículo PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX, placas TQ07H55/2025, neste ato referente às correções decorrentes de 10 mil km rodados.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de concessionária autorizada da marca FIAT para prestação de serviço de revisão periódica destinada à manutenção da garantia de fabricação do veículo PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX, placas TQ07H55/2025, de uso do Gabinete do Prefeito – Setor da COMPIR, Coordenadoria Municipal da promoção da Igualdade Racial.

1.2 A revisão refere-se à manutenção programada decorrente de 10 mil quilômetros rodados, conforme plano de manutenção estabelecido pelo fabricante.

1.3 O serviço deverá ser executado conforme os procedimentos técnicos definidos pela montadora, com utilização de peças originais e mão de obra especializada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CÓDIGO PCA	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva decorrentes de 10 mil km rodados do veículo PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX, placas TQ07H55/2025.	SERVIÇO COM PEÇAS INCLUSAS	4469	R\$1.547,36

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme disposto no manual do veículo e nos termos da garantia concedida pelo fabricante, faz-se necessária a realização de manutenção periódica e programada.

2.2 O cumprimento das revisões dentro do período adequado assegura a manutenção da garantia de fábrica, sendo necessário que os serviços sejam realizados em concessionária autorizada da marca FIAT, condição indispensável para a validade da garantia.

2.3 Ressalta-se que os serviços de revisão programada seguem padrões técnicos previamente estabelecidos pela montadora, com utilização de peças originais e valores previamente tabelados para peças e mão de obra na rede autorizada.

2.4 Considerando tais características, a contratação junto à concessionária autorizada mais próxima do Município demonstra-se a alternativa tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária para preservação do patrimônio público.

2.5 Diante do exposto e considerando o baixo valor estimado da contratação, entende-se possível a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 Ademais, aplica-se à presente contratação o disposto no art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que não se aplica o disposto no §1º do referido artigo às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, inclusive quando houver fornecimento de peças.

2.7 A indicação de concessionária autorizada da marca não configura direcionamento indevido da contratação, uma vez que decorre de exigência técnica vinculada às condições de garantia do fabricante do veículo, conforme manual do proprietário e plano de manutenção programada. Nessas condições, os serviços de revisão periódica devem ser realizados na rede autorizada da montadora, com utilização de peças originais e procedimentos técnicos padronizados, sob pena de perda da garantia de fábrica.

2.8 A escolha da concessionária localizada em município próximo visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, não havendo restrição indevida à competitividade, mas sim atendimento às condições técnicas estabelecidas pelo fabricante do veículo.

2.9 Ressalta-se, ainda, que os valores praticados para peças e serviços seguem tabela padronizada da montadora na rede autorizada, não havendo variação significativa entre concessionárias da mesma marca.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de concessionária autorizada da marca FIAT para execução da revisão programada do veículo PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX, placas TQ07H55/2025, garantindo a manutenção da garantia de fábrica e a adequada preservação do patrimônio público.

3.2 A execução dos serviços deverá observar os procedimentos técnicos definidos pelo fabricante, incluindo eventual substituição de peças conforme plano de manutenção.

3.3 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Considerando o valor estimado da contratação, poderá ser adotado o procedimento de Dispensa de Licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, demonstrando tratar-se de concessionária autorizada vinculada à marca FIAT, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O serviço possui natureza preventiva e corretiva, visando garantir:

- vida útil do veículo
- segurança dos usuários
- preservação do patrimônio público.

4.5 A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e prazos definidos neste Termo de Referência.

4.6 A contratada será responsável por eventuais danos causados ao veículo ou a terceiros durante a execução dos serviços.

4.7 Caso sejam identificados vícios, defeitos ou incorreções na execução do serviço, a contratada deverá realizar a correção sem ônus adicional à Administração.

4.8 Não será admitida subcontratação do objeto contratado sem autorização da Administração.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço será executado em concessionária autorizada da marca FIAT, localizada na cidade de Santa Maria/RS, pertencente à rede autorizada da montadora, inscrita no CNPJ 88.364.286/0001-35.

5.2 A execução do serviço será acompanhada pelo fiscal da contratação, com o objetivo de verificar a correta execução do objeto contratado.

5.3 Executará a função de Fiscal do Contrato o servidor Jocelito Madruga da Silva, inscrito no CPF 5**...72.

5.4 Executará a função de Gestora do Contrato a servidora Renata Vivian Bairros, matrícula funcional 477.397-7, inscrita no CPF 9**...68.

5.5 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), são exibidos apenas os dados estritamente necessários à finalidade do ato administrativo.

5.6 Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a Nota de Empenho poderá substituir o instrumento contratual, considerando a natureza e o valor da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Considerando o baixo valor da contratação e a execução em evento único, mediante agendamento, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A gestão e fiscalização do objeto contratado observarão o disposto no Decreto Municipal nº 5.215/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município.

6.3 Após a execução do serviço e realização do pagamento, considerar-se-á extinto o vínculo contratual, uma vez satisfeita a necessidade administrativa.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados da liquidação da despesa.

7.3 Caso haja erros na nota fiscal ou inconsistências documentais, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.4 Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

7.5 Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de manutenção de veículo automotor pertencente à Administração Pública.

8.2 Será selecionada a concessionária autorizada da marca FIAT localizada mais próxima ao Município, garantindo economicidade e eficiência administrativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 1.547,36 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme orçamento anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9.2 A pesquisa de preços foi realizada junto à concessionária autorizada da marca FIAT, inscrita no CNPJ 88.364.286/0001-35, localizada na cidade de Santa Maria/RS, a qual pratica valores tabelados pela montadora.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

10.2 Serviços:

Projeto/Atividade: 2.034

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 49

10.3 Peças:

Projeto/Atividade: 2.034

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 47

RENATA VIVIAN BAIRROS
Responsável pela Elaboração do TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21B0-3273-5E81-E2B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA VIVIAN BAIRROS (CPF 953.XXX.XXX-68) em 10/03/2026 15:08:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/21B0-3273-5E81-E2B4>